



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO REINTEGRADO 2016.1**

**Edital: CESP A 008/2015**

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 44 da Lei 9.394/96 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo de **REINTEGRADO 2016.1**, para ingresso nos Cursos de Administração, Administração Hospitalar, Secretariado Executivo Bilingue, Direito e Engenharia Civil, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**PERÍODO E LOCAL:**

- a) **Período de Inscrição:** de 04/01/2015 a 30/01/2016
- b) **Local:** Departamento do CESP A – Das 09h:00m às 17h:00m.
- c) **Resultado da análise curricular:** 02 de fevereiro de 2016.

**TAXA:**

- a) As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento de **R\$ 250,00** para Reintegrado, via boleto bancário disponível, após preenchimento da inscrição no CESP A.

**II - SELEÇÃO:**

- a) Análise curricular (média geral do histórico escolar da graduação, pontuação de 0 a 10).

**III – VAGA GERAL:**

CURSOS	REINTEGRADO	
	VAGA	TURNO
ADMINISTRAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO	Horário a qual se encontra vinculado	
ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR		
DIREITO		
DIREITO		
ENGENHARIA CIVIL		
ENGENHARIA CIVIL		

**IV – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

4.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- a) Não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na ANÁLISE CURRICULAR.
- b) Não possuir condições de concluir o curso no prazo de 10 anos contados a partir da data de ingresso via vestibular.

4.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir da média aritmética da análise curricular.

4.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente, maior idade, graduação na área de ciências sociais aplicadas.



#### **VI – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) O presente Processo Seletivo somente será válido para matrícula do primeiro semestre de 2016;
- b) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- c) O valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido em hipótese alguma;**
- d) O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da inscrição;
- e) O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital;
- f) Uma vez publicada a chamada dos aprovados para matrícula pela internet e mural desta Instituição, estes deverão comparecer no dia estabelecido em Edital de Matrícula para efetuarem a mesma. O não comparecimento implicará o remanejamento dos candidatos classificados obedecendo à ordem de desempenho decrescente da listagem;
- g) Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- h) Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Ministério da Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias;
- i) Candidatos não aprovados terão prazo de 15 dias para retirada de sua documentação entregue no CESP. Após o prazo, a documentação será incinerada.
- j) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Garanhuns, 22 de dezembro de 2015.